



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 124/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20/2023
PROCESSO N.º 1736/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA**, CNPJ n. 46.787.644/0001-72, com sede na Rua Edgard Bonini (Dengo), 492, centro, na Estância Climática de Campos Novos Paulista/SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **FLAVIO FERMINO EU-FLAUZINO**, portador do RG 33.793.447-2-SSP/SP e do CPF/MF 283.844.968-03, residente e domiciliado na Avenida José Theodoro de Souza, 461, nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS n.º 20/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 1736/2023, HOMOLOGADO EM 27/07/2023**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 - DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o **"Registro de Preços de produtos alimentícios hortifrutigranjeiros para o preparo da merenda escolar e demais departamentos do município**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de **Pregão n.º 20/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2 - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

RAZÃO SOCIAL: CLAUDEMIR APARECIDO DONÁ -ME						
CNPJ: 96.678.263/0001-23						
ENDEREÇO: RUA SÃO CAETANO, 370				BAIRRO: VL. OPERÁRIA		
CIDADE: CANDIDO MOTA-SP				CEP:		
TELEFONE: 18-3341-9990				E-MAIL: franciscodona@gmail.com		
CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE: 287-9				N.º DA AGÊNCIA: 1729-9		BANCO: DO BRASIL
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DE AJUSTE PARA FINS DE CIÊNCIA AO TCESP - ANEXO LC-01						
NOME: CLAUDEMIR APARECIDO DONÁ, ADMINISTRADOR, CPF:137.146.138-46, RG:16.740.638-3 SSP-SP						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	ABACATE	NACIONAL	300	QUILO	3,00	900,00
02	ABACAXI	NACIONAL	3.000	QUILO	3,20	9.600,00
03	ABOBRINHA EXTRA	NACIONAL	1.000	QUILO	2,85	2.850,00
04	ACELGA	NACIONAL	1.000	QUILO	2,10	2.100,00
05	AGRIÃO	NACIONAL	100	QUILO	18,00	1.800,00
08	ALHO, SEM RÉSTIA, BULBO INTEIRO, SEM	NACIONAL	800	QUILO	14,00	11.200,00



Prefeitura Municipal de Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Romão, Jd. Santa Cruz, CEP 13.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**11) 3476-1141 - Fone/Fax: (0**11) 3476-1137

CNPJ nº: 07.874.490/0002 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br



	BROTOS, DE ACORDO COM A NTA 15					
09	BANANA NANICA	NACIONAL	6.000	QUILO	3,00	18.000,00
10	BANANA PRATA	NACIONAL	600	QUILO	5,00	3.000,00
11	BATATA DOCE	NACIONAL	800	QUILO	2,65	2.120,00
12	BATATA INGLESA LISA ESPECIAL, DE ACORDO COM A NTA 15	NACIONAL	2.000	QUILO	2,80	5.600,00
13	BERINJELA	NACIONAL	500	QUILO	4,20	2.100,00
14	BETERRABA ESPECIAL EXTRA	NACIONAL	700	QUILO	2,50	1.750,00
16	CEBOLA, DE ACORDO COM A NTA 15	NACIONAL	3.000	QUILO	4,00	12.000,00
17	CENOURA EXTRA A	NACIONAL	2.000	QUILO	3,80	7.600,00
18	CHEIRO VERDE (SALSINHA E CEBOLINHA), EM PROPORÇÕES IGUAIS, ACONDICIONADAS EM SACO PLASTICO, ETIQUETADO, EMBALAGEM DE 01 QUILO	NACIONAL	500	QUILO	18,00	9.000,00
20	CHUCHU EXTRA A	NACIONAL	800	QUILO	2,50	2.000,00
22	COUVE FLOR ESPECIAL	NACIONAL	2.000		6,40	12.800,00
23	GOIABA VERMELHA	NACIONAL	800		4,00	3.200,00
24	KIWI	NACIONAL	100		18,00	1.800,00
25	LARANJA LIMA	NACIONAL	1.000		2,65	2.650,00
26	LARANJA	NACIONAL	1.000		2,65	2.650,00
27	LIMÃO - PESO MÉDIO 60G	NACIONAL	600		2,85	1.710,00
28	MAÇÃ GALA	NACIONAL	6.000		4,50	27.000,00
29	MAMÃO PESANDO ENTRE 2,5 A 3 QUILO CADA	NACIONAL	700	QUILO	4,85	3.395,00
30	MANDIOQUINHA SALSA EXTRA AA, TAMANHO MÉDIO, EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO	NACIONAL	700	QUILO	6,00	4.200,00
31	MANDIOCA DESCASCADA		700	QUILO	4,10	2.870,00
32	MARACUJÁ AZEDO, DE ACORDO COM A NTA 17	NACIONAL	500	QUILO	8,00	4.000,00
33	MANGA	NACIONAL	2.000	QUILO	5,80	11.600,00

10072
2



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.966-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br



34	MELANCIA REDONDA GRAÚDA, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	NACIONAL	6.000	QUILO	2,50	15.000,00
35	MELÃO AMARELO REDONDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	NACIONAL	6.000	QUILO	5,40	32.400,00
36	MEXERICA PONCÃ	NACIONAL	2.000	QUILO	3,35	6.700,00
37	MILHO VERDE NA ESPIGA, SEM PALHA	NACIONAL	1.000	QUILO	4,50	4.500,00
38	MORANGO		300	BANDEZA	6,70	2.010,00
40	PEPINO JAPONÊS EXTRA A	NACIONAL	3.000	QUILO	2,85	8.550,00
41	PÊRA, DE ACORDO COM A NTA 17, GRAÚDA, 60ª 70% DE MATURAÇÃO - COTA PRINCIPAL	NACIONAL	5.520	QUILO	7,80	43.056,00
42	PÊRA, DE ACORDO COM A NTA 17, GRAÚDA, 60ª 70% DE MATURAÇÃO - COTA RESERVADA	NACIONAL	480	QUILO	7,80	3.744,00
43	PÊSSEGO	NACIONAL	100	QUILO	9,00	900,00
44	REPOLHO ROXO LISO	NACIONAL	2000	QUILO	3,70	7.400,00
45	REPOLHO VERDE LISO	NACIONAL	3000	QUILO	2,00	6.000,00
46	RÚCULA	NACIONAL	150	QUILO	18,00	2.700,00
47	TOMATE SALADA EXTRA MADURO	NACIONAL	3000	QUILO	3,90	11.700,00
48	UVA RUBI	NACIONAL	1000	QUILO	8,90	8.900,00
49	VAGEM CURTA EXTRA	NACIONAL	800	QUILO	9,20	7.360,00
VALOR TOTAL R\$ 330.415,00						

3 - DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4 - VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5 - REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.



- 5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.7. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6 - O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

- 6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.4. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.5. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:
- 6.6. Por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

7 - DAS PENALIDADES.

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dentol), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0*14) 3476-1137

CNPJ: 46.787.644/0001-71 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br



8 - CONDIÇÕES GERAIS.

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

8.4. A gestão e fiscalização da execução do objeto será exercida por **FERNANDO RODRIGUES DOS SANTOS**, Diretor Municipal de Administração, telefone(s): 14 -34761144, representante designado pela CONTRATANTE, que se necessário, registrará todas as ocorrências, deficiências em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 6.666/93.

8.5. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Campos Novos Paulista, 28 de julho de 2023

FLAVIO FERMINO EUFLAUZINO

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA – SP
ADMINISTRAÇÃO

Documento assinado digitalmente

CLAudemir APARECIDO DONÁ

Data: 28/07/2023 09:48:53-0300

Verifique em <https://validar.itb.gov.br>

CLAudemir APARECIDO DONÁ.
EMPRESA CLAUDEMIR APARECIDO DONÁ-ME
FORNECEDOR

FERNANDO RODRIGUES DOS SANTOS
DIRETOR MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GESTOR

TESTEMUNHAS

1

Nome: Wander Ap. P. Medeiros dos Santos
RG: 44.507.836-4
CPF: 363.948.288-02

2

Nome: Kellen dos Santos Berny
RG: 50.802.676-3
CPF: 426.696.638-50